



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1731
em 22/09/2025 às 15:16
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 19 de Setembro de 2025.

OF. PMMF Nº. 787/2025

EXMO SR.

JUAREZ JOSÉ XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 449/2025, referente a Indicação nº. 284/2025, de autoria do Vereador Angelo Fernandes, que requer ao Poder Executivo Municipal o acréscimo permanente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no valor do ticket alimentação dos Servidores Públicos Municipais, cumpre-nos informar conforme manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que é importante destacar que o Poder Executivo reconhece a relevância da pauta trazida por Vossa Excelência, especialmente no que tange à valorização dos servidores públicos, os quais exercem papel fundamental para o bom funcionamento da máquina administrativa e para o atendimento eficiente e digno da população.

Contudo, cumpre ao Executivo, diante de qualquer proposta que envolva aumento de despesa continuada, proceder com uma análise técnica minuciosa, pautada nos seguintes aspectos:

Capacidade orçamentária e financeira:

A elevação do valor do benefício implica aumento permanente na despesa pública, o que exige compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange aos limites de despesa com pessoal e à previsão de impacto financeiro a curto, médio e longo prazo.

Estudos técnicos e jurídicos:

O tema envolve a promoção de estudos necessários quanto à viabilidade orçamentária, financeira e jurídica da medida sugerida. A eventual implantação dependerá desses pareceres técnicos e do enquadramento legal da despesa dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas federais e municipais.

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 22/09/2025 15:35

Checksum: **9CBA879DB60B0943A7E028B46D7F0B8CEDA7FCED082AC3F184B581E4B61CF6A2**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.